



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO ADITIVO

Aditivo nº 023/2025

Processo nº 0000860.110000938.0.2025

Contrato 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA QUALITY COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado **DR. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a empresa **QUALITY COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP**, CNPJ nº 27.145.426/0001-90, sediada na Av. do Marceneiro, nº 34, Quadra 02, Jardim das Mercês, Paço do Lumiar/MA, neste ato representada pela titular, a Sra. **TALITA CAROLINE FERREIRA VIEIRA**, portadora do RG nº 0419298420113 e do CPF nº 607.888.073-07, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato nº 001/2025, Processo nº 0003267.110000938.0.2024**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos preços ajustados no Contrato nº 001/2025, realinhando o valor original em 28% (vinte e oito por cento), que corresponde ao valor de **R\$ 16,00 (dezesseis reais) por pacote de café**, perfazendo um novo valor contratual de **R\$ 191.360,00 (cento e noventa e um mil, trezentos e sessenta reais)**, de acordo com o previsto no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03 092 0623 2656 023636; Elemento de Despesa: 33.90.30.07- Gêneros de Alimentação e FR: 1500.1010000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 001/2025 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de março de 2025.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

CONTRATANTE

TALITA CAROLINE FERREIRA VIEIRA:60788807307
Assinado de forma digital por TALITA
CAROLINE FERREIRA VIEIRA:60788807307
Dados: 2025.03.11 10:35:46 -03'00'

TALITA CAROLINE FERREIRA VIEIRA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0168847v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 10/03/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0168847** e o código CRC **155BAB7B**.